
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

DECRETO Nº 1.030, DE 9 DE JUNHO DE 2008.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar no valor de R\$ 6.407.782,68 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso II alínea "a", item 2, art. 6º, inciso IV alínea "a" da lei Orçamentária nº 7.095, de 23 de janeiro de 2008 e art. 40, inciso II da LDO Nº 7.010 de 23 de Julho de 2007;

D E C R E T A :

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 6.407.782,68 (Seis Milhões, Quatrocentos e Sete Mil, Setecentos e Oitenta e Dois Reais e Sessenta e Oito Centavos), para atender à programação abaixo:

R\$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DESPESA	DA	VALOR
081012712201254535 - SEEL	0101	339005		50.000,00
081012712201254535 - SEEL	0101	339036		100.000,00
081012712201254535 - SEEL	0101	339049		250.000,00
081012724311944182 - SEEL	0101	335041		150.000,00
081012724311944182 - SEEL	0101	339030		30.000,00
161011212212551900 - SEDUC	0101	449051		170.044,42
161011236112554963 - SEDUC	0101	449051		384.475,38
161011236112554963 - SEDUC	0101	449092		3.450,00
161011236212554964 - SEDUC	0101	449051		5.269.302,88
161011236312554969 - SEDUC	0101	449092		510,00
		TOTAL		6.407.782,68

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

R\$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DESPESA	DA	VALOR
081012712201254535 - SEEL	0101	319004		100.000,00
081012712201254535 - SEEL	0101	319011		300.000,00
081012724211942787 - SEEL	0101	339031		30.000,00
081012781211942788 - SEEL	0101	339031		150.000,00

161011212812551898 - SEDUC	0101	339039	2.000.000,00
161011230612554965 - SEDUC	0101	339030	2.000.000,00
161011236112554963 - SEDUC	0101	339039	387.925,38
161011236112554966 - SEDUC	0101	334041	1.439.347,30
161011236312554969 - SEDUC	0101	339039	510,00
		TOTAL	6.407.782,68

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data.

PALÁCIO DO GOVERNO, 9 de junho de 2008.

ANA JÚLIA CAREPA
Governadora do Estado do Pará
JOSÉ JÚLIO FERREIRA LIMA
Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças

DOE Nº 31.196, de 24/06/2008.

TEXTO IDÊNTICO AO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ

ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA
ESTADO DO PARÁ